



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 91/2023

Processo nº 1656/2023

Ata de Registro de Preços nº 4/2024

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 91/2023, PROCESSO Nº 1656/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2023, às 09:00 Presentes o Agente de Contratação, Sr. Absay de Almeida Neto, bem como a Equipe de Apoio de Contratações constituída pelos servidores: Elisete de Oliveira Marques, Solange Aparecida Nunes Veiga e Denis Roberto dos Reis, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA - ME**, com sede na R: DR. GURGEL, nº 128 - ITAI e registrada sob o CNPJ nº 09.222.496/0001-12, representada neste ato, por seu representante legal, a senhora **MARIA ROSANJA SILVA ZAINA** portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 18.520.142-8 e CPF Nº 066.280.748-03 vencedora dos seguintes itens: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 5.0 70-100KG, KIT CIRURGICO ESTERIL OBSTETRICO, EQUIPO MACROGOTAS, APARELHO PRESSAO ARTERIAL ADULTO, TESOURA CIRURGICA RETA 10 CM, MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 4.0 50-70KG, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 25 X 8, CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM DUAS VIAS, GARROTE PARA PUNCAO VENOSA TIPO FREE HAND, USO ADULTO E INFANTIL., GARROTE PARA PUNCAO VENOSA EM LATEX, MEDINDO 42 CM., MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE NEONATO 1.0 5KG, MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE INFANTIL 2.0 10-20KG, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 20 X 5,5, MALETA P/ MEDICAMENTO GRANDE, GELO RÍGIDO - 550 ML, TUBO LATEX 15M, BIOMBO., TESOURA SPENCER RETA PARA RETIRADA DE PONTO 16 CM, MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE INFANTIL 3.0 30-50KG, SORO GLICOFISIOLOGICO 100ML, REPOSITORES HIDROELETROLITICOS., SORO GLICOSADO 5% 500ML, AGULHA 13X3,0 HIPODERMICA, DESCARTAVEL, CANHAO PLASTICO DE COR CINZA COM GAUDE/POLEGADA 27 5 G 1/2., KIT QUEIMADURAS, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 25 X 7, SORO GLICOSADO 5% 100ML., TUBO-ANTICOAGULANTE EDTA-K3 4.0ML 13X75MM, ELETRODO, SUPORTE DE SORO, PAPEL TOALHA INTERFOLHA EM BOBINA, TOUCA DESCARTAVEL, TUBO PARA COLETA DE SANGUE 10ML, ATADURA DE CREPE 10 CM, SORO GLICOSADO 5% 1000ML.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, conforme Edital do PREGÃO Nº 91/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 91/2023

Processo nº 1656/2023

Ata de Registro de Preços nº 4/2024

|   |                       |                        |  |
|---|-----------------------|------------------------|--|
| Item 4 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 20 X 5,5 - Marca LABOR  |                       |                        |  |
| Quant.: 700,00  | Valor Unit.: 5,9900   | Valor total: 4.193,00  |  |
| Item 5 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 25 X 7 - Marca LABOR  |                       |                        |  |
| Quant.: 1.500,00  | Valor Unit.: 5,5900   | Valor total: 8.385,00  |  |
| Item 6 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 25 X 8 - Marca LABOR  |                       |                        |  |
| Quant.: 1.500,00  | Valor Unit.: 5,5900   | Valor total: 8.385,00  |  |
| Item 20 - ATADURA DE CREPE 10 CM - Marca ERIMAX   |                       |                        |  |
| Quant.: 3.000,00  | Valor Unit.: 4,9900   | Valor total: 14.970,00 |  |
| Item 62 - EQUIPO MACROGOTAS - Marca LABOR   |                       |                        |  |
| Quant.: 10.000,00   | Valor Unit.: 0,6000   | Valor total: 6.000,00  |  |
| Item 87 - KIT CIRURGICO ESTERIL OBSTETRICO - Marca KOLPLAST   |                       |                        |  |
| Quant.: 10,00   | Valor Unit.: 499,0000 | Valor total: 4.990,00  |  |
| Item 88 - KIT QUEIMADURAS - Marca RESGATE   |                       |                        |  |
| Quant.: 10,00   | Valor Unit.: 499,0000 | Valor total: 4.990,00  |  |
| Item 165 - SORO GLICOFISIOLOGICO 100ML, REPOSITORES HIDROELETROLITICOS. -<br>Marca JP                                       |                       |                        |  |
| Quant.: 1.000,00  | Valor Unit.: 5,4900   | Valor total: 5.490,00  |  |
| Item 168 - SORO GLICOSADO 5% 100ML, - Marca JP  |                       |                        |  |
| Quant.: 500,00  | Valor Unit.: 10,9900  | Valor total: 5.495,00  |  |
| Item 170 - SORO GLICOSADO 5% 500ML - Marca JP   |                       |                        |  |
| Quant.: 1.000,00  | Valor Unit.: 7,8900   | Valor total: 7.890,00  |  |
| Item 171 - SORO GLICOSADO 5% 1000ML - Marca JP  |                       |                        |  |
| Quant.: 500,00  | Valor Unit.: 10,9900  | Valor total: 5.495,00  |  |
| Item 175 - TUBO LATEX 15M - Marca LEMGRUBER   |                       |                        |  |
| Quant.: 50,00   | Valor Unit.: 79,0000  | Valor total: 3.950,00  |  |
| Item 177 - TUBO-ANTICOAGULANTE EDTA-K3 4.0ML 13X75MM - Marca LABOR  |                       |                        |  |
| Quant.: 1.000,00  | Valor Unit.: 0,4200   | Valor total: 420,00    |  |
| Item 198 - APARELHO PRESSAO ARTERIAL ADULTO - Marca PREMIUM   |                       |                        |  |
| Quant.: 500,00  | Valor Unit.: 73,0000  | Valor total: 36.500,00 |  |
| Item 206 - ELETRODO - Marca MAXICOR   |                       |                        |  |
| Quant.: 500,00  | Valor Unit.: 0,4200   | Valor total: 210,00    |  |
| Item 207 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM DUAS VIAS - Marca BIOMEDICAL  |                       |                        |  |
| Quant.: 15,00   | Valor Unit.: 98,9000  | Valor total: 1.483,50  |  |
| Item 211 - SUPORTE DE SORO - Marca ARGOS  |                       |                        |  |
| Quant.: 20,00   | Valor Unit.: 199,0000 | Valor total: 3.980,00  |  |
| Item 212 - BIOMBO. - Marca ARGOS  |                       |                        |  |
| Quant.: 10,00   | Valor Unit.: 499,0000 | Valor total: 4.990,00  |  |
| Item 219 - AGULHA 13X3,0 HIPODERMICA, DESCARTAVEL, CANHAO PLASTICO DE COR<br>CINZA COM GAUDE/POLEGADA27 5 G 1/2, - Marca SR |                       |                        |  |
| Quant.: 200,00  | Valor Unit.: 19,9000  | Valor total: 3.980,00  |  |
| Item 225 - MALETA P/ MEDICAMENTO GRANDE - Marca EMIFRAN   |                       |                        |  |
| Quant.: 10,00   | Valor Unit.: 179,9000 | Valor total: 1.799,00  |  |
| Item 232 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA EM BOBINA - Marca ALBAMAX  |                       |                        |  |
| Quant.: 2.000,00  | Valor Unit.: 7,4900   | Valor total: 14.980,00 |  |
| Item 235 - GARROTE PARA PUNCAO VENOSA TIPO FREE HAND, USO ADULTO E<br>INFANTIL. - Marca LABOR                               |                       |                        |  |
| Quant.: 100,00  | Valor Unit.: 14,8900  | Valor total: 1.489,00  |  |
| Item 236 - GARROTE PARA PUNCAO VENOSA EM LATEX, MEDINDO 42 CM. - Marca<br>LABOR   |                       |                        |  |
| Quant.: 100,00  | Valor Unit.: 14,8900  | Valor total: 1.489,00  |  |
| Item 248 - TESOURA CIRURGICA RETA 10 CM - Marca VITAL GOLD  |                       |                        |  |
| Quant.: 30,00   | Valor Unit.: 39,9800  | Valor total: 1.199,40  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 91/2023

Processo nº 1656/2023

Ata de Registro de Preços nº 4/2024

|   |          |              |         |                       |
|---|----------|--------------|---------|-----------------------|
| Item 251 - TESOURA SPENCER RETA PARA RETIRADA DE PONTO 16 CM - Marca VITAL GOLD |          |              |         |                       |
| Quant.:   | 30,00    | Valor Unit.: | 59,8000 | Valor total: 1.794,00 |
| Item 254 - TOUCA DESCARTAVEL - Marca HNDESC                                     |          |              |         |                       |
| Quant.:   | 2.000,00 | Valor Unit.: | 0,1200  | Valor total: 240,00   |
| Item 266 - GELO RÍGIDO - 550 ML - Marca GELOX                                   |          |              |         |                       |
| Quant.:   | 100,00   | Valor Unit.: | 24,8900 | Valor total: 2.489,00 |
| Item 276 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE NEONATO 1.0 5KG - Marca WELL LEAD       |          |              |         |                       |
| Quant.:   | 20,00    | Valor Unit.: | 34,8900 | Valor total: 697,80   |
| Item 277 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE INFANTIL 2.0 10-20KG - Marca WELL LEAD  |          |              |         |                       |
| Quant.:   | 20,00    | Valor Unit.: | 34,8900 | Valor total: 697,80   |
| Item 278 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE INFANTIL 3.0 30-50KG - Marca WELL LEAD  |          |              |         |                       |
| Quant.:   | 20,00    | Valor Unit.: | 34,8900 | Valor total: 697,80   |
| Item 279 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 4.0 50-70KG - Marca WELL LEAD    |          |              |         |                       |
| Quant.:   | 20,00    | Valor Unit.: | 34,8900 | Valor total: 697,80   |
| Item 280 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 5.0 70-100KG - Marca WELL LEAD   |          |              |         |                       |
| Quant.:   | 20,00    | Valor Unit.: | 34,8900 | Valor total: 697,80   |
| Item 296 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE 10ML - Marca LABOR                        |          |              |         |                       |
| Quant.:   | 100,00   | Valor Unit.: | 2,0000  | Valor total: 200,00   |

VALOR TOTAL - CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA - ME => 160.964,90

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 91/2023

Processo nº 1656/2023

Ata de Registro de Preços nº 4/2024

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 91, PROCESSO Nº 1656/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.

| FICHA | CLASSIF.ECONÔMICA                     | FONTE DE RECURSO | APLICAÇÃO   |
|-------|---------------------------------------|------------------|---|
| 507   | --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |                  | 552 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO               |
| 01    | Tesouro                               |                  | 05 Convênios Federais - Vinculados                      |
| 508   | --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |                  | 562 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO               |
| 02    | Convênios Estaduais - Vinculados      |                  | 01 Tesouro  |
| 509   | --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |                  | 563 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO               |
| 05    | Convênios Federais - Vinculados       |                  | 05 Convênios Federais - Vinculados                      |
| 510   | --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |                  | 571 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO               |
| 08    | Emendas Parlamentares Individuais     |                  | 01 Tesouro  |
| 533   | --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |                  | 572 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO               |
| 01    | Tesouro                               |                  | 05 Convênios Federais - Vinculados                      |
| 542   | --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |                  | 579 --- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 01    | Tesouro                               |                  | 01 Tesouro  |
| 543   | --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |                  | 586 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO               |
| 05    | Convênios Federais - Vinculados       |                  | 01 Tesouro  |
| 551   | --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |                  | 596 --- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO               |
| 01    | Tesouro                               |                  | 01 Tesouro  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 91/2023

Processo nº 1656/2023

Ata de Registro de Preços nº 4/2024

597 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
05 Convênios Federais - Vinculados

606 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

598 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
08 Emendas Parlamentares Individuais

618 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 91, PROCESSO Nº 1656/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 91/2023

Processo nº 1656/2023

Ata de Registro de Preços nº 4/2024

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 8 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MARIA ROSANJA SILVA ZAINA  
Representando a Empresa: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA - ME